

Lei nº 846/2001

Dispõe sobre a permissão de uso de imóvel escolar.

O povo do Município de Inconfidentes, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a celebrar contrato de Permissão de Uso do prédio onde funciona a Escola Municipal "Joana Soares Dallo", de propriedade da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, localizada no Bairro Bonplimbo.

Artigo 2º - O contrato mencionado, será outorgado ao Sr. Rinaldo Alves, Brasileiro, casado, até 31 de dezembro de 2002, devendo retornar sua posse ao Município, quando este necessitar, desde que avisado com trinta dias de antecedência.

Artigo 3º - O permissionário poderá utilizar o prédio somente para o depósito de fios, barbantes, ficando vedado ceder para terceiros.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 28 de março de 2001



DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL